



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.292 DE 30 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre o Reajuste da Remuneração do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste da remuneração aos integrantes do Quadro do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino do Município de Paulo Afonso, instituída pela Lei Municipal nº 1.208, de 16 de junho de 2011.

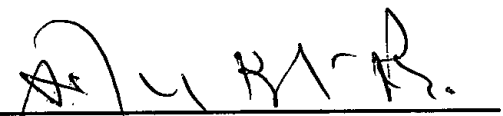
Art. 2º - A remuneração do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso, definida nas Tabelas que compõem o Anexo III, da Lei Municipal nº 1.208, de 16 de junho de 2011, dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso para pagamento a partir de 01 de maio de 2014 passam a ser são os definidos nas Tabelas que compõem o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º - Fica assegurado o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008, para os níveis e classes que, com aplicação do reajuste concedido, não atinjam o valor fixado para o exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e orçamentários a 01 de maio de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, 30 de maio de 2014.


ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO.

Câmara Municipal de Paulo Afonso
RECEBIDO 08/06/14
12:15h
Gabinete do Presidente

Arquivo de esta Lei, para
anulação de cópia na carteira
desta PREFEITURA
EM 30/05/14
GABINETE DO PREFEITO.



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.292 DE 30 DE MAIO DE 2014.

ANEXO ÚNICO

JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS

QUADRO DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ENSINO:
PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO

NÍVEIS	CLASSES					
	a	b	c	d	e	f
IV DOUTORADO	2.234,16	2.345,87	2.463,16	2.586,32	2.715,64	2.851,41
III MESTRADO	1.718,59	1.804,52	1.894,74	1.989,48	2.088,95	2.193,41
II ESPECIALIZAÇÃO	1.374,87	1.443,61	1.515,79	1.591,58	1.671,16	1.754,71
I LICENCIATURA PLENA	1.145,72	1.203,01	1.263,16	1.326,32	1.392,64	1.462,21
NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	933,55	980,02	1.029,02	1.080,47	1.134,49	1.191,21
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	848,69	891,12	935,68	982,46	1.031,58	1.083,11

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS

QUADRO DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ENSINO:
PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO

NÍVEIS	CLASSES					
	a	b	c	d	e	f
IV DOUTORADO	4.468,33	4.691,74	4.926,33	5.172,65	5.431,28	5.702,81
III MESTRADO	3.437,17	3.609,03	3.789,48	3.978,96	4.177,91	4.386,81



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

II ESPECIALIZAÇÃO	2.749,74	2.887,23	3.031,59	3.183,17	3.342,33	3.509,41
I LICENCIATURA PLENA	2.291,45	2.406,02	2.526,32	2.652,64	2.785,27	2.924,51
NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	1.867,11	1.960,46	2.058,49	2.161,41	2.269,48	2.382,91
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	1.697,37	1.782,24	1.871,35	1.964,92	2.063,16	2.166,31

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%

JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS

QUADRO DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ENSINO:
PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO

NÍVEIS	CLASSES					
	a	b	c	d	e	f
IV DOUTORADO	2.792,70	2.932,34	3.078,96	3.232,90	3.394,55	3.564,21
III MESTRADO	2.148,23	2.255,65	2.368,43	2.486,85	2.611,19	2.741,71
II ESPECIALIZAÇÃO	1.718,59	1.804,52	1.894,74	1.989,48	2.088,95	2.193,41
I LICENCIATURA PLENA	1.432,16	1.503,76	1.578,95	1.657,90	1.740,79	1.827,81
NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	1.166,94	1.225,29	1.286,55	1.350,88	1.418,43	1.489,31
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	1.060,86	1.113,90	1.169,59	1.228,07	1.289,48	1.353,91

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%